

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.119.085-8

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 29, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e Portaria 55/ SMPP/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.119.085-8 em nome de **MARCIA VALERIA PEREIRA**, referente ao período de 04.05.2012 à 31.05.2012, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2011-0.264.221-1

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 27 nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e da Portaria 55/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2011-0.264.221-1 em nome de **ELIETE APARECIDA DA SILVA SOUZA** referente ao período de 19.09.2011 à 30.09.2011, no valor de R\$4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.119.089-0

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 20, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e da Portaria 55/ SMPP/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.119.089-0 em nome de **BRANCA PAPERETTI** referente ao período de 04.05.2012 à 31.05.2012, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.119.206-0

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 17, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e a Portaria SMPP/55/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.119.206-0 em nome de **REGINA APARECIDA VIEIRA ROSCHEL DA SILVA** referente ao período de 02.05.2012 à 31.05.2012, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.120.874-9

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 36, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e Portaria SMPP/55/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.120.874-9 em nome de **BENEDITA APARECIDA PINTO** referente ao período de 08.05.2012 à 12.05.2012, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.119.199-4

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 17, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e da Portaria SMPP nº 55/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.119.199-4 em nome de **AMELY IRMTRAUT FAUSER** referente ao período de 02.05.2012 à 31.05.2012, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.119.106-4

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 16 nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e da Portaria SMPP nº 55/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.119.106-4 em nome de **YOLANDA PEREIRA DE LUNA ALMEIDA SPERLI** referente ao período de 04.05.2012 à 31.05.2012, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.105.138-6

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 36, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e da Portaria SMPP nº 55/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.105.138-6 em nome de **SANDRA MARCHESAN ALVES DOS SANTOS** referente ao período de dia 12.04.2012 à 20.04.2012, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.119.101-3

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 26 nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e da Portaria 55/ SMPP/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.119.101-3 em nome de **ALESSANDRA FELIX DE ALMEIDA LEITE** referente ao período de 04.05.2012 à 31.05.2012, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

OUVIDORIA GERAL

GABINETE DO OUVIDOR

DESPACHO DA OUVIDORIA GERAL

AUXILIO TRANSPORTE

DO PROCESSO nº. 2012-0.025.707-0 - À vista dos elementos constantes neste expediente e com base na Lei nº 13.194/2001, do Decreto nº 41.446/2001, Portaria SF 35/2003 e baseado no Relatório SJ0709PD-A de SIGP, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão dos Extratos de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 2.259,40 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). A despesa com Auxílio – Transporte em pecúnia aos servidores da Ouvidoria Geral do Município CNPJ 51460, correspondente ao mês de **JULHO** de 2.012, deverá onerar a dotação 32.10.14.122.2610.8.260.3.3.90.49.00.01.01.

AUXILIO REFEIÇÃO

DO PROCESSO nº. 2012-0.025.683-9 - À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº. 12.858/99 que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF nº. 35/2003 e baseado no Relatório SJ0709DX-A, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão dos Extratos de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 6.583,28 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos). A despesa com Auxílio – Refeição para os servidores da Ouvidoria Geral do Município CNPJ 51.461, correspondente ao mês de **JUNHO** de 2.012, deverá onerar a dotação orçamentária nº. 32.10.14.122.2610.8.260.3.3.90.46.00.01.01.

VALE ALIMENTAÇÃO

DO PROCESSO nº. 2012-0.025.638-3 - À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº. 14.588/2007 que instituiu o Vale – Alimentação em pecúnia aos servidores municipais baseado no Relatório SJ0709BY-A, da SIGP, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão dos Extratos de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.808,36 (Dois Mil Oitocentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). A despesa com Vale-Alimentação para os servidores da Ouvidoria Geral da Cidade de São Paulo – CNPJ nº 51.461, correspondente ao mês de **JUNHO** de 2.012, deverá onerar a dotação orçamentária nº. 32.10.14.122.2610.8.260.3.3.90.46.00.01.02.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

MEMO SMRI/GAB/040/12

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO, RF 770.162.4

ASSUNTO: Autorização para deslocamento.

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, especialmente a justificativa apresentada, **AUTORIZO** o deslocamento do servidor Luiz Francisco Vasco de Toledo, RF 770.162.4, Coordenador Geral, Ref. DAS 14, lotado na Secretaria Municipal de Relações Internacionais, para, no dia 29 de junho de 2012, realizar viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar de reunião com o Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) do Ministério de Relações Exteriores, responsável pela condução da candidatura São Paulo – Expo 2020 no Governo Federal, ficando justificada a sua ausência ao expediente na referida data.

II – **AUTORIZO**, ainda, na conformidade do que dispõe o Anexo I a que se refere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 48.744/07, alterado pela Portaria SF nº 35/2011, a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 266,43 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, bem como aquisição de passagem aérea São Paulo/Brasília/São Paulo.

Processo nº 2012-0.182.603-5

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO, RF 770.162.4

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração.

1 - À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos do Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso VI, Decreto nº 48.592/07, Decreto nº 48.743/07, Decreto nº 48.744/07 e Portaria SF nº 26/08 e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI 20/2009, **AUTORIZO**, observadas a formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 266,43 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), que onerará a dotação 31.10.07.212.134 0.9101.44901400, por meio de adiantamento em nome do servidor LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO, RF 770.162.4, CPF 289.559.468-64, visando a cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, durante viagem a Brasília - DF, no dia 29 de junho de 2012, para na condição de representante da Cidade de São Paulo, participar de reunião com o Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) do Ministério de Relações Exteriores, responsável pela condução da candidatura São Paulo – EXPO 2020 no Governo Federal.

Do PA nº 2012-0.181.353-7

INTERESSADO: Mariana Matteucci Doher – RF 798.032.9

ASSUNTO: Autorização de afastamento para evento nacional

I – Em face das informações e justificativas juntadas às fls. 02/03, **AUTORIZO**, com fundamento do Decreto nº 48.743/07, o afastamento da servidora **MARIANA MATTEUCCI DOHER – RF 798.032.9**, Assistente Técnico – DAS 11, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no período de 04 a 05 de julho de 2012, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar da Reunião da Cooperação Descentralizada do Brasil.

II – Na conformidade que dispõe o Decreto nº 48.744/07 e a Portaria SF nº 32/2012, **CONCEDO** 1 (uma) diária no valor de R\$ 479,57 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para cobertura de despesas de hospedagem, alimentação e transporte interno.

III – Observo, outrossim, que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da Chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto nº 48.743/07.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 97/SEMPLA/2012

Aprova o requerimento-padrão e o formulário próprio previstos no § 1º, do artigo 3º e no artigo 5º, ambos do Decreto nº 52.622, de 02 de setembro de 2011.

RUBENS CHAMMAS, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no artigo 8º do Decreto nº 52.622, de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do modelo constante dos Anexos I e II desta portaria o requerimento-padrão e o formulário próprio previstos no § 1º do art. 3º e no art. 5º, ambos do Decreto nº 52.622, de 02 de setembro de 2011, que regulamentam a concessão do horário de estudante ao servidor público municipal e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas, conforme previsto no § 2º do artigo 175 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e no § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160, de 03 de dezembro de 1980.

Art. 2º. O requerimento-padrão constante do Anexo I desta portaria deverá ser protocolado, na respectiva Unidade de Recursos Humanos - URH ou Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP, devidamente preenchido nos campos próprios, acompanhado da documentação prevista no § 1º do art. 3º ou no parágrafo único do art. 4º, ambos do Decreto nº 52.622, de 2011, conforme for o caso.

§ 1º. Devidamente preenchido pela Unidade de Recursos Humanos - URH ou Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP nos campos a ela relacionados, o requerimento será encaminhado à chefia imediata, no prazo de até 02 (dois) dias, para análise e deliberação.

§ 2º. Após manifestação da chefia imediata do servidor, o requerimento será devolvido a Unidade de Recursos Humanos - URH ou Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP para publicação no Diário Oficial.

Art. 3º. A manutenção do benefício ficará condicionada à exatidão das informações constantes nos documentos apresentados que, a qualquer tempo, poderão ser reexaminados.

Art. 4º. Na hipótese de desistência, abandono, cessação ou interrupção da frequência ao curso, ainda que temporariamente, inclusive nos períodos de recesso ou férias escolares, o servidor deverá comunicar o fato à sua chefia imediata por meio do formulário próprio constante do Anexo II desta portaria, que o encaminhará à Unidade de Recursos Humanos - URH ou Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP para publicação da cessação do benefício no Diário Oficial.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 22/94 – SMA.G.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO-PADRÃO
CONCESSÃO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE E AUSÊNCIA NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS
(ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº 97/SEMPLA/2012)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

NOME:	REGISTRO FUNCIONAL:	VÍNCULO:
CARGO/FUNÇÃO:	PADRÃO:	
CATEGORIA FUNCIONAL: () EFETIVO () ADMITIDO () EM COMISSÃO () CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO		

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

SECRETARIA/SUBPREFEITURA:	SIGLA
DEPARTAMENTO:	SIGLA
DIVISÃO:	SIGLA
SEÇÃO:	SIGLA
ESTRUTURA HIERÁRQUICA:	TELEFONE

3. REQUERIMENTO

À CHEFIA IMEDIATA

1) VENHO REQUERER, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 52.622, DE 2011:

A CONCESSÃO DO HORÁRIO DE ESTUDANTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO, PASSANDO A CUMPRIR O HORÁRIO DE TRABALHO DAS _____ : _____ ÀS _____ : _____ HORAS.

A PERMISSÃO PARA AUSENTAR-ME NOS DIAS DE PROVAS.

2) APRESENTO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

3) DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

A) PODEREI AUSENTAR-ME NOS DIAS EM QUE SE REALIZAREM AS PROVAS ESCRITAS OU ORAIS RESPECTIVAS, DESDE QUE APRESENTE, MENSALMENTE, EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR, CERTIDÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, INFORMANDO QUE ESTOU REGULARMENTE MATRICULADO EM UM DE SEUS CURSOS E A RELAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO O MEU COMPARECIMENTO A ELAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 52.622/2011;

B) NA OCORRÊNCIA DE DESISTÊNCIA, ABANDONO, CESSAÇÃO OU INTERRUPTÃO DA FREQUÊNCIA DO CURSO, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, DEVERÃO SER CESSADOS O HORÁRIO DE ESTUDANTE E A PERMISSÃO PARA AUSENTAR-ME NOS DIAS DE PROVAS, CABENDO-ME COMUNICAR O FATO IMEDIATAMENTE À CHEFIA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 52.622/2011;

C) NOS PERÍODOS DE RECESSO OU FÉRIAS ESCOLARES, O HORÁRIO DE ESTUDANTE FICARÁ CESSADO.

SÃO PAULO, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

4. INSTRUÇÃO DA URH/SUGESP

À CHEFIA IMEDIATA

1. O(A) SERVIDOR(A) CUMPRE O HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO DAS _____ : _____ ÀS _____ : _____ HORAS:

FAZ JUS AO HORÁRIO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO.

NÃO FAZ JUS AO HORÁRIO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO.

2. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(A) SERVIDOR(A) ATENDE:

AO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 52.622, DE 2011.

AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DO DECRETO Nº 52.622, DE 2011.

SÃO PAULO, ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

5. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

À URH/SUGESP
SENHOR RESPONSÁVEL

DEFIRO, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 52.622, DE 2011, O PEDIDO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE, PODENDO, O SERVIDOR ENTRAR ATÉ UMA HORA MAIS TARDE DO HORÁRIO DESIGNADO PARA O INÍCIO DA SUA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

DEFIRO, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 52.622, DE 2011, O PEDIDO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE, PODENDO, O SERVIDOR SAIR ATÉ UMA HORA MAIS CEDO DO HORÁRIO DESIGNADO PARA O TÉRMINO DA SUA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO Nº 52.622, DE 2011, O PEDIDO DE PERMISSÃO PARA AUSENTAR-SE NOS DIAS DE PROVAS: _____.

INDEFIRO O PEDIDO, TENDO EM VISTA QUE O INTERVALO ENTRE O HORÁRIO DE TRABALHO DO(A) SERVIDOR(A) E CURSO, OU O INVERSO, ENTRE CURSO E O HORÁRIO DE TRABALHO, ULTRAPASSA 02 (DUAS) HORAS.

INDEFIRO O PEDIDO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE ACOMODAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) EM HORÁRIO QUE PERMITE A FREQUÊNCIA NO CURSO SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA SUA JORNADA DE TRABALHO.

SÃO PAULO, ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

6. PROVIDÊNCIAS DA URH/SUGESP

À CHEFIA IMEDIATA

O DESPACHO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ____/____/____.

SOLICITO DAR CIÊNCIA AO SERVIDOR. _____

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

CIENTE.

SÃO PAULO, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)